



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 130 de 05 de abril de 2023



# Uma Feliz Páscoa a Todos!





**Ato da Mesa Nº 008/2023**

*Dispõe sobre a identidade visual da Câmara Municipal de Itapevi*

**Considerando**, a necessidade de dispor e orientar sobre a correta aplicação da marca, de apresentar os elementos da identidade da Câmara Municipal de Itapevi para todos os que estão envolvidos na sua gestão e/ou para novos parceiros;

**Considerando**, a Portaria Nº 315/2022;

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Os elementos de identidade da Câmara Municipal de Itapevi, reger-se-á de acordo com o Anexo I do presente Ato da Mesa.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de abril de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**CÍCERO APARECIDO DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**JOSÉ APARECIDO RAMOS**  
2º Secretário

**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
3ª Secretária



Publicado na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi,  
em cinco de abril de 2023.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

DIRETRIZES DA MARCA





# ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	04
VERSÃO PRINCIPAL	05
VERSÃO VERTICAL	06
VERSÃO REDUZIDA	07

## REGRAS DE USO

GRID DE CONSTRUÇÃO	09
ÁREA DE PROTEÇÃO	12
APLICAÇÃO BOX	13
GRID BOX	15
REDUÇÃO MÍNIMA	17
ASSINATURA CONJUNTA	18

## APLICAÇÕES

APLICAÇÕES COM SITE	23
LOGOTIPIA	24
TONS DE CINZA	30
CORES	31
ESCALA DE CINZA	32
TIPOGRAFIA	33

## SISTEMA VISUAL

SISTEMA VISUAL	35
----------------	----

Este manual apresenta os elementos da identidade da Câmara Municipal de Itapevi: logotipo, elementos básicos, ícones, entre outros.

O manual orienta como deve ser a aplicação da marca, para todos os que estão envolvidos em sua gestão e/ou para novos parceiros.

Para uso do conteúdo exposto neste manual, o terceiro deve solicitar a utilização para os responsáveis da comunicação da Câmara Municipal de Itapevi.



## VERSÃO PRINCIPAL

Esta é a principal forma de apresentação do logotipo da Câmara Municipal de Itapevi. Esta deverá ser, sobretudo, a versão indicada em primeiro momento.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



## VERSÃO VERTICAL

Esta é a versão secundária do logotipo da Câmara Municipal de Itapevi. Ela deverá ser utilizada sempre que a visualização do logo principal apresentar dificuldades.



**CÂMARA**  
— MUNICIPAL DE —  
**ITAPEVI**

## VERSÃO REDUZIDA

Esta é versão do logotipo da Câmara Municipal de Itapevi e destina-se a ser usado onde as limitações de tamanho não permitam o uso da versão principal.



**CMI**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

# REGRAS DE USO



## GRID DE CONSTRUÇÃO

O grid é utilizado para garantir a organização, proporção e harmonia. Desta forma, haverá equilíbrio entre um elemento e outro.

REGRAS DE USO



## GRID DE CONSTRUÇÃO

O grid é utilizado para garantir a organização, proporção e harmonia. Desta forma, haverá equilíbrio entre um elemento e outro.

REGRAS DE USO



## GRID DE CONSTRUÇÃO

O grid é utilizado para garantir a organização, proporção e harmonia. Desta forma, haverá equilíbrio entre um elemento e outro.

REGRAS DE USO



## ÁREA DE PROTEÇÃO

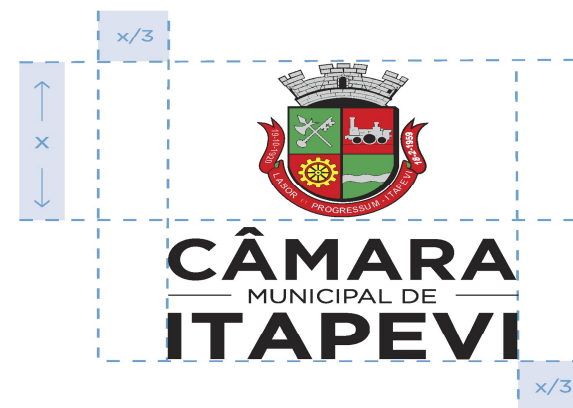
Para garantir que a marca tenha a legibilidade e o impacto desejado, deve-se manter uma área de não interferência em torno do logotipo da Câmara de Itapevi. A distância mínima a ser respeitada, representada no diagrama ao lado, é de  $x/3$ .

REGRAS DE USO

HORIZONTAL



VERTICAL



## APLICAÇÃO BOX

Para preservar a leitura, sempre que houver necessidade de aplicar o logotipo da Câmara de Itapevi em fundos que prejudiquem a sua leitura, deverá ser utilizado um box ou tarja branca sob a imagem de forma a preservar a sua leitura.



As medidas do box obedecem às características descritas na página 15.





## APLICAÇÃO BOX 2

Caso a versão principal do box esteja interferindo na visualização de determinada peça gráfica, pode-se optar pela segunda versão de aplicação do box.



Este box pode ser aplicado em qualquer uma das orientações, desde que seja respeitadas todas as regras citadas nesse manual.



## GRID BOX

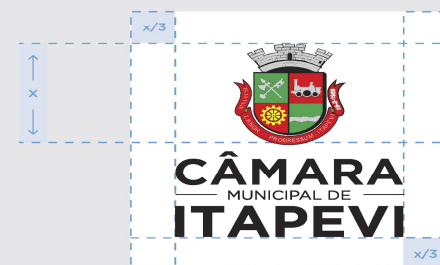
As medidas devem respeitar as mesmas características descritas ao lado. Deve-se manter uma distância mínima como representado no diagrama.

REGRAS DE USO

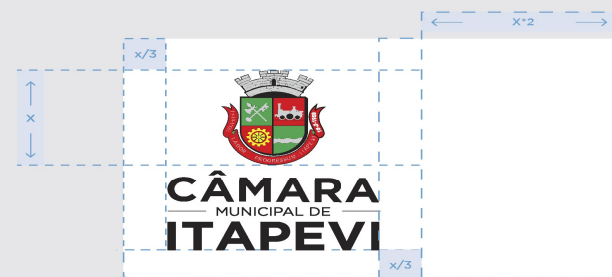
### BOX PRINCIPAL



### BOX PRINCIPAL APLICAÇÃO LOGO VERTICAL



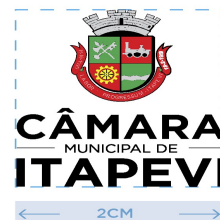
### BOX 2





## REDUÇÃO MÍNIMA

Para que a integridade e a legibilidade do logotipo da Câmara Municipal de Itapevi sejam mantidas, deve-se respeitar as regras descritas no diagrama ao lado. Em casos excepcionais, onde houver necessidade de uma aplicação com largura inferior, deve ser utilizada a versão reduzida da marca.



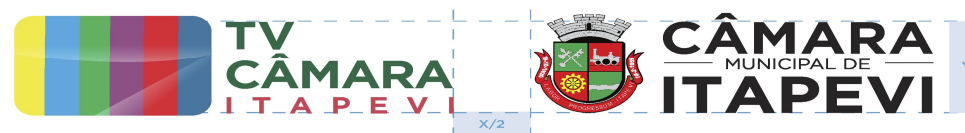
## ASSINATURA CONJUNTA HORIZONTAL

Nas assinaturas conjuntas a altura total da marca não deve ultrapassar a altura total da tipografia do logo da Câmara Municipal de Itapevi. O alinhamento inferior deve observar a base do termo "ITAPEVI", de acordo com o exemplo ao lado.

Importante: a marca da Câmara Municipal de Itapevi nunca deve ser aplicada em tamanho menor que a de outras marcas em assinaturas conjuntas.



REGRAS DE USO



## ASSINATURA CONJUNTA INCORRETA

Para assegurar a integração das assinaturas, deve-se respeitar todas as regras conforme explicado no diagrama na página 18. O diagrama ao lado demonstra a área de não interferência junto a alguns exemplos de aplicações incorretas.

Importante: a marca da Câmara Municipal de Itapevi nunca deve ser aplicada em tamanho menor que a de outras marcas em assinaturas conjuntas.

REGRAS DE USO



## ASSINATURA CONJUNTA VERTICAL

Nas assinaturas conjuntas verticais, o logo a ser implementado deve estar dispostos acima da marca da Câmara Municipal de Itapevi, respeitados os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

Importante: a marca da Câmara Municipal de Itapevi nunca deve ser aplicada em tamanho menor (verticalmente) que a de outras marcas em assinaturas conjuntas.



REGRAS DE USO



X/2



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI

PEL-PROGRAMA ESCOLA NO  
LEGISLATIVO

X/2



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI

## ASSINATURA VERTICAL CONJUNTA INCORRETA

Para assegurar a integração das assinaturas, deve-se respeitar todas as regras conforme explicado no diagrama na página 20. O diagrama ao lado demonstra a área de não interferência junto a alguns exemplos de aplicações incorretas.

Importante: a marca da Câmara Municipal de Itapevi nunca deve ser aplicada em tamanho menor (verticalmente) que a de outras marcas em assinaturas conjuntas.

REGRAS DE USO



**PEL-PROGRAMA ESCOLA NO  
LEGISLATIVO**





# APLICAÇÕES



## APLICAÇÕES COM SITE

Em casos em que o site acompanha a marca, o mesmo deve conter variações de espaçamento para melhor legibilidade.

mídias online



mídias offline



## LOGOTIPIA

A logotipia principal e a vertical podem ser igualmente utilizadas sobre fundo preto como principal forma de apresentação.

Estas variações de cor permitem a utilização da logotipia em qualquer situação, desde que o princípio básico de máximo contraste seja preservado.

P

APLICAÇÕES



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

## LOGOTIPIA NEGATIVA/COLORIDA

A aplicação do logotipo deverá ser sempre utilizado em sua versão principal (brasão do município em versão colorida) independente da variação da cor de sua tipografia.

APLICAÇÕES



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

## LOGOTIPIA POSITIVA/COLORIDA

O padrão positivo da marca pode ser utilizado quando a mesma for aplicada em fundo colorido ou imagem, desde que o contraste seja preservado, zelando pela leitura e integridade da marca.

APLICAÇÕES



## LOGOTIPIA NEGATIVA/MONOCROMÁTICA

A aplicação do logotipo deverá ser sempre na versão em cores. Caso não haja a possibilidade, as versões monocromáticas deverão ser aplicadas conforme nos exemplos, sempre preservando o constate.

APLICAÇÕES



## LOGOTIPIA POSITIVA/MONOCROMÁTICA

O padrão positivo da marca pode ser utilizado quando a mesma for aplicada em fundo colorido ou imagem, desde que o contraste seja preservado, zelando pela leitura e integridade da marca.

APLICAÇÕES



APLICAÇÃO CORRETA



APLICAÇÃO INCORRETA





## TONS DE CINZA

A aplicação do logotipo deverá ser sempre na versão em cores. Caso não haja a possibilidade, as versões monocromáticas deverão ser aplicadas como nos exemplos, sempre preservando o constrato.

APLICAÇÕES



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



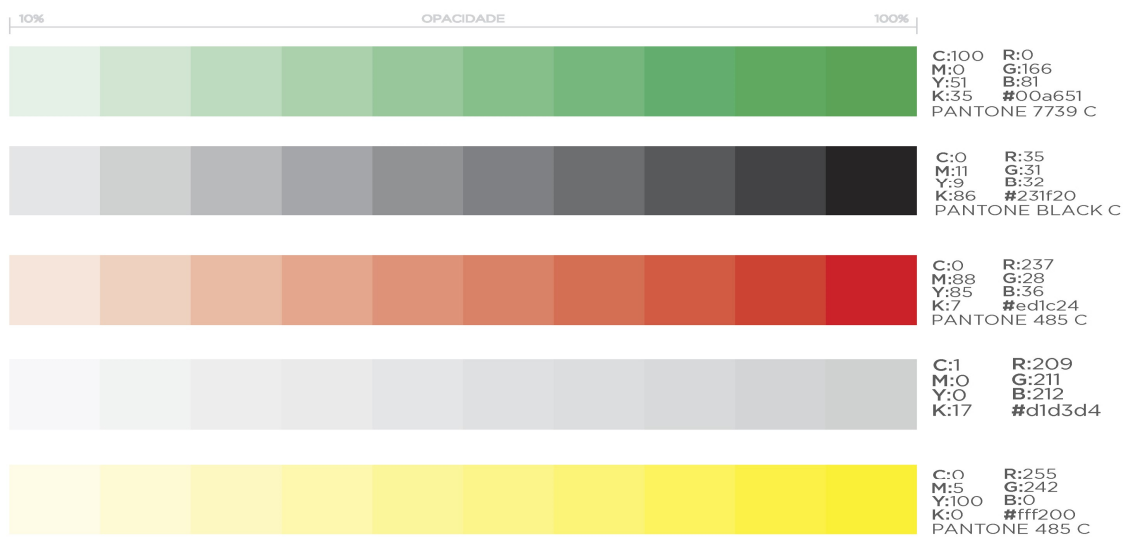
**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

## CORES

A paleta de cores da marca deve ser respeitada devida a uma assimilação rápida e fácil pelo espectador, além de uma difusão clara.

Seguir a ordem de preferências nas cores, conforme na ilustração das paletas.

APLICAÇÕES

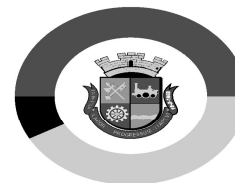


## ESCALA DE CINZA

A paleta de cores da marca deve ser respeitada devida a uma assimilação rápida e fácil pelo espectador, além de uma difusão clara.

Seguir a ordem de preferências nas cores, conforme na ilustração das paletas.

APLICAÇÕES



C:0 R:77  
M:0 G:77  
Y:0 B:77  
K:70 #4d4d4d  
PANTONE 425C



C:0 R:0  
M:0 G:0  
Y:0 B:100  
K:0 #000000  
PANTONE BLACK C



C:0 R:204  
M:0 G:204  
Y:0 B:204  
K:20 #cccccc  
PANTONE 420 C

## TIPOGRAFIA

A família tipográfica foi escolhida devido a sua legibilidade e fácil assimilação. O uso dessa família tipográfica está previsto também para aplicações tanto em peças offline quanto peças online.

# GOTHAM

light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
@%1234567890

medium

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
@%1234567890

bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
@%1234567890

black

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
@%1234567890

# SISTEMA VISUAL



## SISTEMA VISUAL

O Sistema visual refletirá no posicionamento da marca, e para a construção da identidade visual depende do uso consistente do elemento principal do mesmo.

É de extrema importância o uso correto desses elementos para se construir a fidelização da marca.

SISTEMA VISUAL

### ELEMENTOS PRINCIPAIS



### PADRÃO



#### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

**JAIRO CAMILO**

ANALISTA DO LEGISLATIVO - JORNALISMO

**MARCELO DAMASCENO**

ANALISTA DO LEGISLATIVO - JORNALISMO

**JOSÉ LUIZ DA CUNHA JUNIOR**

ASSISTENTE LEGISLATIVO

**LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**

ASSISTENTE LEGISLATIVO

**MARIA CLAUDIA MAIA COSTA**

ASSISTENTE LEGISLATIVO

**REBECA MOREIRA BARBOSA**

ASSISTENTE LEGISLATIVO

**ROMUALDO DE CAMPOS**

AUXILIAR LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORIA (BIÊNIO 2023/2024)

**THIAGO DA SILVA SANTOS** - THIAGUINHO SILVA

PRESIDENTE

**CÍCERO APARECIDO DE SOUZA** - APARECIDO

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS** - ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA

1º SECRETÁRIO

**JOSÉ APARECIDO RAMOS** - ZECA DA PISCINA

2º SECRETÁRIO

**ERONDINA FERREIRA GODOY** - TININHA

3º SECRETÁRIA

#### VEREADORES

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

ANDERSON CAVANHA (BRUXÃO CAVANHA)

AROLD GUEIROS DA SILVA

BRUNO SILVA GABRIEL (BRUNO GABRIEL)

CAMILA GODÓI DA SILVA (PROFESSORA CAMILA)

DONIZETTI DIAS CARVALHO (ZETI DA ADEGA)

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (CASÃO)

LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA (DR. LUCAS)

LUIZ RICARDO DOS SANTOS (NENEZINHO)

MARIZA MARTINS BORGES

MARCELO APARECIDO ANTÔNIO (MARCELO ALEMAR)

MAURICIO ALONSO MURAKAMI (JAPA) - LICENCIADO

RAFAEL ALLAN DE MORAES ROMEIRO - LICENCIADO

WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS (SARARÁ)

#### AGÊNCIA

RDX COMUNICAÇÃO

#### DIRETOR DE CRIAÇÃO

RODOLFO FERREIRA LOPES SILVA

#### DIRETOR DE ARTE

ENDREW RODRIGUES DE FREITAS







**Ato da Mesa Nº 009/2023**

*Revoga o Ato da Mesa Nº 006/2023*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica revogado o Ato da Mesa Nº 006/2023

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de abril de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**CÍCERO APARECIDO DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**JOSÉ APARECIDO RAMOS**  
2º Secretário

**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
3ª Secretária

Publicado na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, em cinco de abril de 2023.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 172/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 30** (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Carmina de Sousa Coelho**, matrícula 1589, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 08/10/2021 a 07/10/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 03/04/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 3 de abril de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 173/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Jairo Camilo**, matrícula 559, ocupante do cargo Analista Legislativo em Gestão Pública, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 17/02/2022 a 16/02/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 03/04/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 3 de abril de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 174/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR** o (a) senhor (a) **Agnálio Neri Ferreira Filho**, matrícula 1795, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Esta portaria produz efeitos a partir de 03/04/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 3 de abril de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 175/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em cumprimento à Legislação em vigor, em especial a Lei nº 2854/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** o (a) senhor (a) **Rita de Cássia Fabrício Oliveira**, portador (a) do RG. 30.949.082-0, cedido (a) pela Prefeitura Municipal de Itapevi, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Vereador Bruno Silva Gabriel, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Resolução 09 de 18/05/2021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

**Art. 2º** Esta portaria produz efeitos a partir de 04/04/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de abril de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº. 013/2023 – Convite nº. 002/2023 - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação para reposição de equipamentos de ar-condicionado, contemplando os equipamentos, materiais e mão de obra. Recebimento dos envelopes às 09:00 horas do dia 20/04/2023 e início da Sessão às 09:00 horas do dia 20/04/2023. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o download do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site [www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br). Itapevi, 04 de abril de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº. 018/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de acesso e serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências da Câmara Municipal, situado a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi – Itapevi – S.P, de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, incluindo mão de obra qualificada, EPIs e equipamentos necessários à sua execução. Recebimento dos envelopes às 14:00 horas do dia 25/04/2023 e início da Sessão às 14:00 horas do dia 25/04/2023. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o *download* do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site [www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br). Itapevi, 04 de abril de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.



Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - Processo nº 106/2022 – Pregão para Registro de Preços nº. 002/2023. - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de Kit Lanches, em atendimento ao “Programa Escola no Legislativo” e “Programa Vereador Mirim”. – Empresa Signatária: TIA NASTÁCIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 28/03/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site [www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br). Itapevi, 05 de abril de 2023.

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

**PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - DEM**  
**VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS**  
**1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB**  
**2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB**  
**3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD**

## Vereadores

**AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (DEM), BRUNO GABRIEL (PODE), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (DEM), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)**  
**[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021**

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-447 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi